

MPM CORPÓREOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 26.659.061/0001-59

NIRE 35.300.498.607 | Código CVM nº 02544-5

COMUNICADO AO MERCADO

A **MPM CORPÓREOS S.A.**, sociedade anônima registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como companhia aberta categoria "A" ("**Companhia**"), vem apresentar os esclarecimentos solicitados pela CVM a respeito de notícia veiculada no jornal Valor Econômico em 24.06.22 sob o título "Espaçolaser pode recomprar dívida para evitar descumprimento de obrigações, dizem fontes".

Para melhor compreensão desta manifestação e em linha com as orientações da CVM, o Ofício nº 104/2022/CVM/SEP/GEA-2 ("**Ofício**").

"Ofício nº 104/2022/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2022.

Ao Senhor

Leonardo Moreira Dias Correa

Diretor de Relações com Investidores

MPM CORPÓREOS S.A.

Telefone: (11) 4858-3340

E-mail: dri@espacolaser.com.br

*C/C: Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores da B3 S.A. – Brasil,
Bolsa, Balcão*

E-mails: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; ana.zane@b3.com.br

Assunto: *Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na mídia.*

Senhor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada na página do jornal Valor Econômico na rede mundial de computadores em 24/06/2022, intitulada "Espaçolaser pode recomprar dívida para evitar descumprimento de obrigações, dizem fontes", com o seguinte principal teor:

Espaçolaser pode recomprar dívida para evitar descumprimento de obrigações, dizem fontes

A empresa fez captação de recursos, em sua primeira atuação no mercado de crédito privado, com o objetivo de expandir sua rede e recomprar suas franquias

A Espaçolaser pode vir a recomprar a dívida emitida em julho do ano passado, de R\$ 250 milhões, tentando se antecipar a um provável descumprimento de covenant (obrigações contratuais assumidas na emissão de uma dívida), dizem fontes a par da negociação.

Uma quebra de covenant poderia estressar o desempenho desses papéis no mercado secundário, e tornar a condição da empresa mais desafiadora.

Na emissão dessas debêntures, o compromisso assumido pela empresa era de que a relação dívida líquida/Ebitda deveria ficar em 2,5 vezes. Diante da piora das condições de caixa, esse múltiplo pode subir para 3,5 vezes.

*Segundo fontes a par das negociações, **a empresa procurou os fundos de investimento que detêm os papéis para alertá-los desse risco e negociar um waiver, o que foi negado.** A visão é de que as condições em que a dívida foi emitida levavam em conta uma condição de baixa alavancagem e que a mudança desse quadro deixa os credores desconfortáveis em manter o papel.*

A empresa sinalizou, assim, que buscava uma nova modalidade de financiamento — provavelmente via crédito bancário — para recomprar os papéis. *Nessas condições, os credores concordariam em vender os papéis nas mesmas condições em que eles foram comprados.*

(...)

(grifos nossos)

2. A propósito dos trechos em destaque, requeremos a manifestação de V.Sª sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

3. Nos termos do **parágrafo único do artigo 6º da Resolução CVM nº 44/21**, é dever dos acionistas controladores ou administradores da companhia aberta, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores, divulgar imediatamente o ato ou fato relevante pendente de divulgação, na hipótese de **a informação escapar ao controle** ou se ocorrer oscilação atípica na cotação,

preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados. Assim sendo, em havendo o vazamento da informação relevante (sua divulgação por meio de um veículo de imprensa, por exemplo), o Fato Relevante tem de ser divulgado, independentemente do fato de a informação ser ou não originária de manifestações de representantes da Companhia.

*4. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada ao Sistema Empresas.NET, categoria “Comunicado ao Mercado”, tipo “Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3”. **O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.***

5. Ressaltamos que, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

6. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do artigo 4º da Resolução CVM nº 44/21, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.

*7. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e no art. 7º, combinado com o art. 8º, da Resolução CVM nº 47/21, determinar a aplicação de multa cominatória, sem prejuízo de outras sanções administrativas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo não cumprimento das exigências formuladas, **até o dia 27 de junho de 2022.**”*

Em atenção ao Ofício, a Companhia esclarece que está avaliando possível remodelação de sua estrutura de capital e possíveis estratégias para captação de recursos financeiros e reestruturação de dívidas. Nesse sentido, foi aprovada em 02 de junho de 2022 a

contratação de assessor financeiro para prestar serviços no âmbito de possível negociação junto a investidores, bem como de avaliação de estrutura para capitalização da Companhia.

A Companhia ressalta que nesse momento ainda estão em andamento as avaliações sobre a viabilidade de possíveis estruturas para as adequações pretendidas e sobre a efetiva contratação de assessor financeiro, sendo que não se definiu se serão implementadas nem, caso sejam implementadas, seus termos e condições. Dessa forma, até o momento, a Companhia não aprovou nem definiu quaisquer termos e condições para eventuais reestruturações de dívidas ou captação de recursos, sendo que decisão a esse respeito está sujeita, dentre outras condições, às aprovações societárias aplicáveis, bem como a condições favoráveis do mercado.

São Paulo, 27 de junho de 2022.

Leandro Moreira Dias Correa
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores